



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 679/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 6498/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a Professora adiante nominada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Tatiane Aparecida Lopes Kosowski	Rua Chico Mendes, 285 – Loteamento Maringá	EMC Angela Alessi Dal Santos	21.986 km	25%	01/07/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme mencionado na tabela do artigo anterior.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal